



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE

PORTARIA Nº 517 /2010-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº 17001445/2007- 12393, **RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 1273/2007-GAB, de 12 de dezembro de 2007, já retificada pela Portaria nº 1028/2009, de 22 de dezembro de 2009, em seu Art. 4º, inciso IV, onde **SE LÊ**: "A barragem possuirá um volume útil mínimo de 2.018.279 m³ (dois milhões, dezoito mil, duzentos e setenta e nove metros cúbicos), e terá por finalidade atender à demanda de três captações para irrigação (P. 11093, 11095 e 14793)..."; **LEIA-SE**: "A barragem possuirá um volume total acumulado de 5.172.376,72 m³ (cinco milhões, cento e setenta e dois mil, trezentos e setenta e seis vírgula setenta e dois metros cúbicos), e terá por finalidade atender à demanda de cinco captações (P. 11093, 11095, 14793, 16744 e 17077)...".

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 23 dias do mês de junho de 2010.


ROBERTO GONÇALVES FREIRE
Secretário


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente de Recursos Hídricos